



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA

Processo nº 182/2022 - Dispensa nº 107/2022

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

1.2. **TIPO:** Menor Preço e/ou proposta.

1.3. **OBJETO:** Confeção e aquisição de uniformes para os profissionais do Hospital Municipal “ Regina Vilela de Oliveira” no município de Pains MG

ITEM	QUANTIDADE
01. Conjunto de Pijama cirúrgico, composto por camisa e calça, confeccionados no Tecido Microfibra Gabardine, 100% Poliéster, com parte superior bordada no peito (Nome do hospital e setor) e na manga (Brasão Município), dois bolsos frente. Calça com cós de elástico e cordão, com dois bolsos frente e um bolso atrás.	76
02. Camiseta GOLA POLO confeccionada na malha PV (67% Poliéster / 33% Viscose) com proteção UV, acabamento Anti-Pilling, com bordado no peito (Nome do hospital (e setor) e na manga (Brasão Município).	48
03. Calça Jeans com elastano, corte tradicional, presilhas, bolso frente e dois bolsos atrás, sem personalização.	32
04. Calça Jeans de algodão com elastano, corte Sport Fino, presilhas, bolso frente mod. faca e dois bolsos embutidos atrás, sem personalização.	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: o prazo para apresentação das propostas será das 08 horas do dia 25 de agosto de 2022 até às 11 horas do dia 28 de agosto de 2022.

1.5. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: as propostas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico compras@pains.mg.gov.br, dentro do prazo estipulado e conforme os critérios elucidados neste Aviso.

1.6. TELEFONE: (37) 3323-1285 ou (37) 999051683

1.7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.7.1. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE REQUISITOS:

- a) Devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Endereçada para: Secretaria Municipal de Saúde do município de Pains/MG.
- c) Com validade mínima de 60 (Trinta) dias;
- d) A empresa interessada deverá estar em situação regular (fiscal e trabalhista), em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/21;
- e) A empresa interessada deverá indicar na proposta a marca do produto que oferecer e referência, quando for o caso.
- f) Apresentar descrição do objeto em conformidade com o solicitado, quantidade e preços unitários e totais para os itens de interesse.
- g) Na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas (frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro, lucro, e outros que impliquem no custo do produto ofertado) para a execução completa do objeto.

1.7.2. VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas recebidas serão avaliadas tecnicamente, de forma a verificar o cumprimento rigoroso das especificações solicitadas.

1.7.3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para entrega, material, ou execução do serviço, conforme o caso, será de até 30 (Trinta) dias corridos a contar da data do recebimento de Nota de Autorização de Fornecimento e/ ou Nota de autorização para execução do serviço (NAF) .

1.8. FISCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.8.1. O Município de Pains, exercerá o acompanhamento, através da Secretaria Municipal de Saúde, o Diretor Luis Augusto da Silva que verificará a procedência dos serviços, comprovando a qualidade dos mesmos.

1.8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

1.9. PAGAMENTO:

1.9.1. O pagamento será efetuado conforme for ajustado com a Secretaria de Saúde de Pains e mediante a entrega da Nota Fiscal e relatório assinado pela secretaria demandante.

1.9.2. A Nota Fiscal correspondente, deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Dispensa que lhe deu origem, e ser entregue, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias ou execução de serviços, e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

1.9.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

1.9.4. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

1.10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1.10.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições, como forma de justificar a não entrega de mercadoria ou prestação do serviço, objeto deste Edital, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;

1.10.2. Fica estabelecido o foro judiciário de Arcos/MG para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica;

1.10.3. O Edital estará disponível gratuitamente no Portal da Prefeitura Municipal de Pains, no endereço eletrônico www.pains.mg.gov.br, e nos quadros de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Pains.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 24 de agosto de 2022

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal